

Aprovado acesso do cidadão aos arquivos públicos e privados

A criação do "habeas-data", que poderá ser impetrado pelo cidadão para garantir seu direito de acesso às fichas com dados a seu respeito nos arquivos públicos e privados, e a criminalização de "todas as formas de discriminação atentatórias aos direitos humanos" estarão no anteprojeto que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais está elaborando. As sugestões foram aprovadas na manhã de ontem pela plenária da Comissão, em Itaipava.

O "habeas-data" (em latim, "tenhas os dados") foi criado pelo jurista José Afonso da Silva, 60, professor da Universidade de São Paulo, e é um instrumento jurídico original, que não existe na constituição de nenhum país. Na reunião de terça-feira, a comissão aprovou o "direito de acesso às referências e informações a seu respeito registradas por entidades públicas ou particulares, podendo exigir certidão sobre registros existentes; retificação, atualização e supressão das incorretas". "Só o direito não bastava", disse José Afonso da Silva. "Era preciso criar um instrumento para o cidadão utilizar, quando esse direito lhe for negado. Este é o "habeas-data". O interessado em conhecer sua ficha (e corrigi-la, atualizá-la) nos arquivos poderá impetrar o "habeas-data" na justiça, quando, administrativamente, não obtiver permissão para isso.

"Todos são iguais perante a lei, que

punirá como crime toda forma de discriminação atentatória aos direitos humanos". Este é o texto do artigo aprovado sobre o "direito de isonomia", que também define como discriminação, "entre outras, as de nascimento, raça, cor, sexo, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física e mental ou qualquer particularidade ou condição social".

A decisão da Comissão é "um grande avanço em relação à Constituição atual", segundo o representante do movimento negro de São Paulo, Hélio Santos, e a advogada Flórisa Verucci, membros da Comissão. O artigo 153, parágrafo primeiro da Carta vigente estabelece que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça". Flórisa afirmou que, além de considerar a discriminação como crime, o texto da Comissão amplia a definição das formas de discriminação. Hélio disse que, "apesar da conquista, a Comissão perdeu a oportunidade de aprovar proposta melhor", referindo-se à rejeição de sua proposta, segundo a qual, "para garantir o direito à isonomia, o Estado, a nível federal, estadual e municipal" teria que criar "órgão e programas específicos, estáveis ou transitórios, que levem à efetiva superação de qualquer tipo de discriminação".